



RESOLUÇÃO nº 22/2025.

Delibera pela aprovação do custeio de deslocamento dos delegados do segmento governamental com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, para 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CEI/RS, conforme as atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.254/2013, da Lei 14.288, de 7 de agosto de 2013 e Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013 e Regimento Interno publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO as Diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNEPI;

CONSIDERANDO a deliberação com parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Gestão do Fundo Estadual da Pessoa Idosa, em reunião deliberativa realizada no dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI, para aquisição de passagens aéreas de ida e volta para participação na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 002/2025, do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS, do dia 28 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

Ivanir Maria Argenta dos Santos
Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026